Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 403, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2o.ooo,oo e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.153, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 2o.ooo,oo (vinte mil cruzeiros), para pagamento da mão de obra nas reformas do prédio do Matadouro Municipal; casa anexa ao referido imóvel, salão nobre e sanitários do prédio do Palácio Municipal.

Art. 2º - É reduzida a quantia de CR$ 2o.ooo,oo na seguinte dotação do orçamento em vigor:

4.2.6.0-1.9 - Indenizações decorrentes de desapropriação de terras para instalação de indústrias sem similares 2o.ooo,oo

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso a redução de - que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 3 de novembro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 3 de novembro de 1.970.

(Oswaldo Bes)
Secretário Municipal da Fazenda